

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024
PROTOCOLO 2024/07/291212

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: nº 01.484.706/0001-39

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços técnicos especializados para a revisão e atualização do Estatuto dos Servidores de Bom Sucesso do Sul observados os seguintes procedimentos:

Os trabalhos serão realizados, conforme a seguinte metodologia:

1. Diagnóstico e cronograma do trabalho - Esta etapa compreende a realização de levantamentos, diagnósticos e pesquisa, análise da legislação, com abordagem teórico-conceitual.
2. Planejamento – Definição de ações de maneira clara e objetiva, em conjunto com a Administração e departamentos, e, será considerada finalizada somente quando recebido o aceite e aprovação da Comissão.
3. Elaboração do novo Regime Jurídico - Nesta etapa será elaborada a minuta do projeto de lei, indicando os ajustes que entenderem necessários, os quais, dentro da constitucionalidade e legalidade devem ser observadas e ajustados nos documentos, alinhado às necessidades do Município.
4. Acompanhamento e regulamentação da lei. Confecção dos decretos de regulamentação se necessário.
5. Acompanhamento da implementação. Período de ajustes, adaptações ou retificações se necessário.

As reuniões serão online ao vivo, iniciando os trabalhos, para estabelecimento dos diretrizes a serem observadas na sua execução, com reunião com a comissão de servidores e verificação das demandas já identificadas; e definição das particularidades a serem observadas, considerando as peculiaridades locais; e na fase de conclusão, para apresentação do trabalho executado.

O trabalho do IGAM se encerra com o aceite definitivo do anteprojeto de Resolução do Regimento Interno, independente da data de votação na Câmara.

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 03.00 Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032061– Manutenção das atividades da procuradoria jurídica; 33.90.39 Serviço de terceiros pessoa jurídica; despesa 1275.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 29 de julho de 2024.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito